



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O PVO"

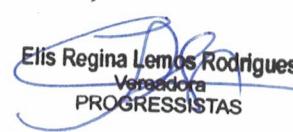
APROVADO	
28/04/25	
Em	Presidente
28/04/25	

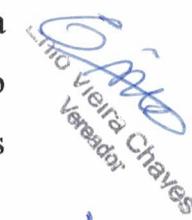
INDICAÇÃO N°. 041/2025

A Senhora  
Raquel Cristina Terra Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
TAVARES/RS.

Protocolo  
4281 / 2025  
Protocolado em 29/04/2025  
Rafael V. S. Secretário  


As Vereadoras que estas subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer após tramitação, se aprovado pelo Plenário, seja encaminhada a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Eli Regina Lemos Rodrigues  
Vereadora  
PROGRESSISTAS  


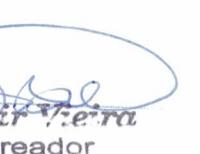
Antônio Carlos Antunes P.  
Vereador  


Izabel Rosa da Silva  
Vereadora  
MDB  


Jardel Antunes P.  
Vereador  
PROGRESSISTAS  


Leone Machado  
Vereadora  


Nardel Rodrigues Nunes  
Vereador  
PDT  


Vitor Viera  
Vereador  


Que o Executivo Municipal através secretaria de saúde estude a possibilidade de implementar o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação e de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

## JUSTIFICATIVA

A equoterapia é uma prática terapêutica reconhecida que utiliza o cavalo como agente promotor de ganhos físicos, psicológico e sociais. Sua aplicação tem se mostrado eficaz no tratamento de pessoas com deficiências físicas, mentais ou necessidades especiais, promovendo melhorias na coordenação motora, no equilíbrio, na autoestima e na socialização. Segue em anexo o modelo do Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS  
Received em 25/04/20  
Expedido em 29/04/2025  
Via correio aéreo

Sala das Sessões, 28 de abril 2025.

Ver<sup>a</sup> Leone Machado  


Ver<sup>a</sup> Izabel Rosa  


## Autoras

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliardi Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A,  
Secretaria, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000,  
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

**PROJETO**

**DE**

**LEI**

**Nº**

**\_\_\_\_/2025**

**Institui o Programa de Equoterapia no Município de Tavares/RS**

Art. 1º Fica instituído no Município de Tavares/RS o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Equoterapia o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar como instrumento terapêutico, visando trabalhar aspectos motores, cognitivos e afetivos, com vistas ao desenvolvimento biopsicossocial dos praticantes.

Parágrafo único. No Brasil, o tratamento é normatizado pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-Brasil), entidade assistencial sem fins lucrativos. O método é reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), conforme disposto pela Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019.

Art. 3º O Programa de Equoterapia tem por objetivos:

I - Auxiliar na reabilitação do desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais;

II - Contribuir para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular;

III - Estimular a comunicação, a socialização e a autoestima dos participantes;

IV - Proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, contribuindo para o bem-estar geral dos beneficiários.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução do Programa, bem como disponibilizar os recursos financeiros, humanos e estruturais necessários ao seu funcionamento.

**§1º Poderá ser utilizado, para fins de implantação do Programa de Equoterapia, o espaço do Parque de Rodeios Campos da Guarita, localizado no Município de Tavares/RS.**

**§2º O uso do referido espaço deverá observar os critérios técnicos de segurança, acessibilidade e adequação às atividades terapêuticas propostas.**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo também ser suplementadas por meio de convênios, doações e outras fontes legalmente permitidas.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo critérios de inscrição, seleção, acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos mínimos das entidades parceiras e dos profissionais envolvidos.

---

## **JUSTIFICATIVA**

A Equoterapia é uma abordagem terapêutica reconhecida por seus benefícios físicos, emocionais e sociais, especialmente voltada para pessoas com deficiência ou necessidades especiais. Entre os benefícios estão o aperfeiçoamento da coordenação motora, equilíbrio, fortalecimento da musculatura, percepção corporal, memória, independência, socialização e autoestima.

Durante a prática, o movimento tridimensional do cavalo estimula intensamente o sistema nervoso central, favorecendo o ganho de equilíbrio, ajuste do tônus muscular e desenvolvimento motor. É um método terapêutico comprovado e reconhecido pelos conselhos federais de medicina e fisioterapia.

A implantação do Programa de Equoterapia em Tavares, especialmente utilizando o espaço do Parque de Rodeios Campos da Guarita, representa um passo importante na promoção da inclusão e da qualidade de vida das

pessoas com deficiência no município. O parque já possui características que podem ser adaptadas para a prática da equoterapia, otimizando recursos públicos e promovendo um uso socialmente relevante daquele espaço.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que certamente trará benefícios concretos e duradouros à nossa comunidade.